



JORNAL

REGIO

Nova Esperança, Domingo,
12 de Junho de 2016.

Nova Esperança: Edição nº 2826 / Colorado: Edição nº 1913



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ERRATA DO PREGÃO Nº 23/2016

A Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro do PM-SJI informa que ocorreu um erro de digitação no lance do item nº 02 processo realizado no dia 30/05/2016 às 14 h.

Nas Atas de Reunião de Julgamento, Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial e Adjudicação:

Onde se lê: R\$ 589,90 (quinhentos e oitenta e nove e noventa).

leia-se: R\$ 598,90 (quinhentos e noventa e oito e noventa).

São Jorge do Ivaí, 10 de junho de 2016.

Welber Roberto Mineli
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2016

INEXIGIBILIDADE 003/2016

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes dos anexos ao Chamamento Público 002/2016, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR ao Senhor Wilson Hideo Takemoto, portador do RG n. 3.163.856-9/SSP/PR, CPF nº 781.422.709-78, a locação do lote de terras com área de 22.200 m², Lotes n. 281-A e 282-A, com endereço na Estrada Ipiranga - Gleba Ipiranga - Cruzeiro do Sul - Pr., com a finalidade de servir de eco-ponto para depósito de galhadas, restos de construção (entulhos) e lixo urbano doméstico, este último depositado em transbordo para destino específico, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme anexos ao edital de Chamamento Público 002/2016, no valor mensal de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), perfazendo no período de 12 meses o valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Cruzeiro do Sul - PR 10 de Junho de 2016.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº 87/2015, objetivando a Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial para atendimento aos municípios, servidores municipais e diretores municipais, promovendo ações como assessoria, orientação, desenvolvimento de equipe; treinamento atendimento ao público decorrente de Convite nº 11/2015, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a TOPCONSULTE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 08.667.763/0001-00. aditivam o contrato com término 10/06/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 10 de junho de 2016.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2016

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LOCADOR: WILSON HIDEO TAKEMOTO, portador do RG n. 3.163.856-9/SSP/PR, CPF nº 781.422.709-78, com endereço nos lotes 281-A e 282-A - Estrada Ipiranga - Cruzeiro do Sul - Pr.

DO IMÓVEL

O imóvel objeto desta locação localiza-se na Estrada Ipiranga, Lotes 281-A e 282-A - Zona Rural - Cruzeiro do Sul - Pr., encontrando-se devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná sob o nº 6.046 e apresenta as seguintes características: LOTE: 281-A e 282-A Endereço: Estrada Ipiranga, Gleba Ipiranga, Cruzeiro do Sul, PR. Área do lote: 22.200 m², totalizando 44.400 m².



PREFEITURA MUNICIPAL
E-mail: contabilidade.ourizona@yahoo.com.br
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax:
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 068/2016

Abre crédito adicional
corrente exercício financeiro
providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito no valor total de R\$ - 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) destinado a:

Programa de Trabalho/Elemento	Código Local	Descrição
0304.04.122.0003.2.005		Manutenção da administração geral
3.3.90.36.00.00	58	Outros serviços de terceiro - pessoa física
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		

Art. 2º Para dar cobertura ao presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme

FONTE	DETALHAMENTO
001	RECURSO LIVRE
Total	

Art. 3º - Este Decreto entra em publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2016.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www
Avenida Brasil,

DECRETO Nº 389/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO
NO ORÇAMENTO GERAL DO
EXERCÍCIO FINANCEIRO
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de (reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
05.001.04.122.0003.2007	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
4.4.90.52.00.00 1511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.001.12.361.0010.2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO
4.4.90.52.00.00 1103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
08.002.12.365.0010.2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00 1103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total das Suplementações

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.001	DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS
06.001.04.129.0003.2011	DESENVOLVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
127 4.4.90.52.00.00 1511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE